

EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO ANUAL

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
24ª Emissão de Debêntures



Trustee DTVM

ÍNDICE

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	4
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	4
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	5
EVENTOS REALIZADOS 2020.....	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	5
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	5
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	7
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	7
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	7
EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19	8
GARANTIA.....	8
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	9
DECLARAÇÃO.....	9

EMISSION

Denominação Comercial:	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ:	43.776.517/0001-80
Categoria de registro:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Oferta:**

Instrução CVM nº. 400, de 29 de dezembro de 2003

Número da Emissão:

24ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

1ª série: SBSPC4

2ª série: SBSPD4

Código ISIN:

1ª série: BRSBSPDBS1E9

2ª série: BRSBSPDBS1F6

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco BTG Pactual S.A.

Data de Emissão:

15 de julho de 2019

Data de Vencimento:

1ª série: 15 de julho de 2026

2ª série: 15 de julho de 2029

Quantidade de Debêntures:

400.000 (quatrocentas mil)

Número de Séries:

2 (duas)

Valor Total da Emissão:

R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografia

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Seguimento CETIP UTM

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE

Pagamento da Atualização:

1ª série: em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

2ª série

Data de Pagamento da Atualização
15/07/2027
15/07/2028
15/07/2029

Remuneração:

1ª série: IPCA + 3,20% a.a.

2ª série: IPCA + 3,37% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da primeira data de Integralização

Pagamento da Remuneração:

1ª série

Data de Pagamento da Remuneração
15/07/2020
15/07/2021
15/07/2022
15/07/2023
15/07/2024
15/07/2025
15/07/2026

2ª série

Data de Pagamento da Remuneração
15/07/2020
15/07/2021
15/07/2022
15/07/2023

15/07/2024
15/07/2025
15/07/2026
15/07/2027
15/07/2028
15/07/2029

Amortização:

1ª série: em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

2ª série

Data de Amortização	Percentual Amortizado do saldo do Valor Nominal Unitário
15/07/2027	33,3333%
15/07/2028	50,0000%
15/07/2029	100,0000%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

Obs: As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2020, qual seja 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 15 de julho de 2019. Veja na íntegra o último aditamento consolidado:

[1º ADITAMENTO](#)**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, até dezembro de 2020, os recursos captados foram parcialmente utilizados, no montante de R\$ 387.334.134,12 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos), em investimentos e reembolso de gastos relacionados à execução do “Projeto” (conforme definido na cláusula 3.9.1 da Escritura da Emissão), em municípios que estejam dentre os 71 (setenta e um) municípios do Estado de São Paulo aprovados pela Portaria do Ministério das Cidades nº 635, observado o previsto no parágrafo 1º C do artigo 1º da Lei nº 12.431.

Tabela – Destinação dos Recursos

Total Emissão	R\$ 400.000.000,00
Recursos Utilizados	R\$ 387.334.134,12
Recursos a Utilizar	R\$ 12.665.865,88

Adicionalmente, a Companhia declara que se encontra em pleno cumprimento de suas obrigações perante o Ministério do Desenvolvimento Regional (antigo Ministério das Cidades), referente à Portaria nº 635 de 09 de novembro de 2017, e que o “Projeto” permanece enquadrado como prioritário.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleia de debenturistas no exercício de 2020.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2020	R\$ 1.056,49672000	R\$ 15,56414169	R\$ 1.072,06086169	R\$ 10.720.608,62
31/12/2019	R\$ 1.010,70897000	R\$ 14,24883153	R\$ 1.024,95780153	R\$ 10.249.578,02

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
100.000	-	-	100.000

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2020	R\$ 1.056,49672000	R\$ 16,38370423	R\$ 1.072,88042423	R\$ 321.864.127,27
31/12/2019	R\$ 1.010,70897000	R\$ 14,99888877	R\$ 1.025,70785877	R\$ 307.712.357,63

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
300.000	-	-	300.000

EVENTOS REALIZADOS 2020

1ª série

Data	Evento	Valor Unitário
15/07/2020	Remuneração	R\$ 31,87377207

No exercício de 2020 não ocorreram os eventos de amortização, resgate, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2020 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2020, atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Emissão:	22ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	750.000 (setecentos e cinquenta mil debêntures)
Espécie:	Quirografia
Prazo de vencimento:	1ª série: As debêntures venceram em 15.02.2021 2ª série: As debêntures vencerão em 15.02.2023 3ª série: As debêntures vencerão em 15.02.2025

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Garantias:	Quirografia
Remuneração:	1ª série: CDI + 0,58% a.a. 2ª série: CDI + 0,90% a.a. 3ª série: 6,00% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações

Emissora:	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Emissão:	23ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 866.755.000,00 (oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	866.755 (oitocentas e sessenta e seis mil, setecentas e cinquenta e cinco debêntures)
Espécie:	Quirografia
Prazo de vencimento:	1ª série: As debêntures vencerão em 10.05.2024 2ª série: As debêntures vencerão em 10.05.2027
Garantias:	Quirografia
Remuneração:	1ª série: CDI + 0,49% a.a. 2ª série: CDI + 0,63% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

Emissora:	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Emissão:	26ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 1.045.000.000,00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	1.045.000 (um milhão e quarenta e cinco mil debêntures)
Espécie:	Quirografia
Prazo de vencimento:	1ª série: As debêntures vencerão em 15.07.2027 2ª série: As debêntures vencerão em 15.07.2030
Garantias:	Quirografia
Remuneração:	1ª série: IPCA + 4,65% a.a. 2ª série: IPCA + 4,95% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Standard & Poor's

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 24ª	brAAA	brAAA	12/07/2020

Emissão

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2020 e tampouco foram publicadas informações relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

2020	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	DFP
------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

I.

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA Ajustado}} \leq 3,50$$

II.

$$\frac{\text{EBITDA Ajustado}}{\text{Despesas Financeiras}} \geq 1,50$$

III.

$$\frac{\text{Receita Operacional Líquida Período 1}}{\text{Receita Operacional Líquida Período 2}} \geq 75\%$$

Onde,

“**Dívida Líquida**”: significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; e (iii) o valor líquido da marcação a mercado de operações de hedge sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora;

“**EBITDA Ajustado**”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do: (i) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro; (ii) das Despesas de Depreciação e Amortização ocorridas no período; (iii) das Despesas Financeiras deduzidas das Receitas Financeiras; e (iv) de Outras Despesas e Receitas Operacionais; e

“**Despesas Financeiras**”: em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório dos pagamentos de juros e despesas financeiras incorridas sobre o endividamento financeiro, não devendo ser consideradas para esse fim as despesas da variação cambial (diferença de moedas).

“**Receita Operacional Líquida Período 1**”: *Significa, para o 1º trimestre, de abril/2019 a março/2020; para o 2º trimestre, de julho/2019 a junho/2020; para o 3º trimestre, de agosto/2019 a setembro/2020; e para o 4º trimestre, de janeiro/2020 a dezembro/2020.

“**Receita Operacional Líquida Período 2**”: **Significa, para o 1º trimestre, de abril/2018 a março/2019; para o 2º trimestre, de julho/2018 a junho/2019; para o 3º trimestre, de agosto/2018 a setembro/2019; e para o 4º trimestre, de janeiro/2019 a dezembro/2019.

Segue quadro demonstrativo dos Covenants de 2020:

*em milhares de Reais

		1ITR	2ITR	3ITR	4ITR
1	Dívida Líquida	12.118.858	12.896.753	15.155.791	16.681.728
2	EBITDA Ajustado	7.449.615	7.799.429	6.303.651	6.421.829
3	Despesas Financeiras	689.245	715.135	746.713	626.625
4	Receita Operacional Líquida Período 1*	18.147.501	18.582.136	17.610.023	17.797.541
5	Receita Operacional Líquida Período 2**	16.263.930	16.589.606	18.189.419	17.983.654
(i)	(1) / (2) $\leq 3,50$	1,63	1,65	2,40	2,60
(ii)	(2) / (3) $\geq 1,50$	10,81	10,91	8,44	10,25
(iii)	(4) / (5) $\geq 75\%$	111,58%	112,01%	96,81%	98,97%

EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19

Em consonância com o disposto na Deliberação CVM nº 593 de 15 de setembro de 2009, que aprova o CPC 24 - Evento Subsequente e do Ofício Circular/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2021, ambos da Comissão de Valores Mobiliários, colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19:

“COVID-19 - suspensão de cortes e renegociação de débitos

Em 3 de fevereiro de 2021, a Companhia decidiu: (i) suspender cortes e renegociar débitos de clientes comerciais e de serviços dos municípios operados que estejam nas fases laranja e vermelha do Plano São Paulo / COVID-19; (ii) o período de vigência será de 3 de fevereiro de 2021 até 31 de março de 2021; (iii) Os débitos existentes, incluindo os acordos firmados durante o período da pandemia, serão renegociados sem aplicação de multa e juros, apenas correção monetária conforme política e procedimento da Companhia; (iv) o prazo para parcelamento será de 12 meses, a partir da repactuação dos saldos em aberto; (v) não haverá nenhuma ação de negativação por débitos até 31 de março de 2021; e (vi) os estabelecimentos que eventualmente tenham sido negativados durante a pandemia terão os efeitos suspensos imediatamente após a repactuação dos débitos com a SABESP.

Em 16 de março de 2021, a Companhia prorrogou de 31 de março para 30 de abril de 2021, as medidas para minimização dos impactos econômicos da pandemia em estabelecimentos comerciais e de serviços, citados acima.

Novo Marco Legal do Saneamento - reconhecimento de ativo financeiro

A Companhia vem mantendo os investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo original do contrato, como ativo intangível, amortizados pela vida útil do ativo, considerando o sólido histórico de renovação de concessões e, portanto, da continuidade da prestação de serviços, pois, embora a Lei nº 14.026/2020, Novo Marco Legal do Saneamento, tivesse sido aprovada pelo Presidente da República com vetos, inclusive sobre a prorrogação dos contratos de programa, esses vetos ainda seriam votados no Congresso Federal, por este motivo a Companhia manteve para a data-base 31 de dezembro de 2020, a apresentação dos investimentos feitos nas concessões, como ativo intangível.

Entretanto, no dia 17 de março de 2021, a Câmara dos Deputados votou por manter a restrição quanto a prorrogação dos contratos de programa, ou seja, os poderes concedentes não poderão mais contratar diretamente e terão que realizar licitações para a prestação dos serviços. Desta forma, a Sabesp está avaliando os possíveis impactos, de reconhecer um ativo financeiro que poderá ser reclassificado do ativo intangível, referente aos direitos contratuais de receber caixa (indenizações), no final dos contratos, correspondente aos investimentos realizados e não recuperados ao longo da prestação dos serviços.”

GARANTIA

A presente emissão é da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2021.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2020 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”